CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

INDICAÇÃO N° _____ DE 22 de MARÇO DE 2022

Vereador Policial Federal Suender - PRTB

"Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Projeto de Lei anexo, que cria o ***Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia de Anápolis,*** *para propiciar melhor atendimento à população Anapolina.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Projeto de Lei** anexo, para criação de um Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologista, objetivando proporcionar um melhor atendimento à toda população.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Chefe do Executivo Municipal para a construção do Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia, com o intuito de proporcionar melhor qualidade no atendimento à população

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

Anapolina, buscando propiciar atendimento especializado em ortopedia, traumatologia, fisioterapia e reumatologista, em caráter de urgência ou não. Buscando atender as demandas da população e dar maior tranquilidade ao munícipe que deseje buscar atendimento gratuito.

Visando também a descentralização dos atendimentos ortopédicos da cidade que hoje se encontram centralizados na Unidade Pronto Atendimento e no Hospital Alfredo Abraão o que acaba por sobrecarregar as unidades e muito dificulta a vida de quem precisa urgentemente de atendimento ou cirurgias ortopédicas, prejudicando o atendimento e causando diversos transtornos.

Câmara Municipal de Anápolis, 22 de março de 2022.

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PRTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____ DE 2022

Vereador Policial Federal Suender - PRTB

"Autoriza a criação do Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia de Anápolis em casos de baixa-média complexidade"

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia da Cidade de Anápolis – baixa-média complexidade.

§1° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

§2° - O Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia de Anápolis funcionará 24 horas por dia, atendendo em regime de emergência os usuários do Sistema Único de Saúde que careçam de atendimento de baixa ou média complexidade.

Art. 2°- O Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia de Anápolis realizará consultas e havendo os meios necessários, cirurgias.

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

Art. 3° - O Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia de Anápolis contará com especialistas das áreas de ortopedia e traumatologia, fisioterapia, reumatologistas, dentre outros que se fizerem necessários ao bom atendimento da população Anapolina.

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal regulamentará os atos previstos nesta lei.

Câmara Municipal de Anápolis, 22 de março de 2022.

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PRTB